ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 239/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei 027/2003.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 027 de 15 de dezembro de 2003 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º.....
I - .....

II - aquisição de:
a) .....
b) .....
c).....
d).....
e) .....
f) .....
g) .....
h) .....
i) .....
j) Horas de trator, compras de sementes, material agrícola e caminhões d'água, em valor de até 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, necessários aos comprovadamente agricultores que atuam em Regime Familiar, no exercício do trabalho rural.
k) Ajuda de custos para estudantes universitários e de cursos profissionalizantes, incluindo pós-graduação, desde que sejam de baixa renda, na forma do Decreto Federal nº 6.135/2007, com limite mensal de até 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 2º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária vigente.
Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Olivedos - PB, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:2A46F6FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/10/2019. Edição 2447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famup/